

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

#### **FORNECIMENTO CONTÍNUO E ADEQUADO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS E DE QUALIDADE ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.**

Atualmente, a rede municipal de ensino atende um total de 400 alunos, distribuídos da seguinte forma:

- Ensino Fundamental (Escola Pública Municipal Renascer): 190 alunos somados os alunos da Pré-escola: 80 alunos, totalizando 270 alunos
- Educação Infantil - Creche (CMEI Pequenos Anjos): 100 alunos.
  - Ensino Integral: 30 alunos.

As refeições são distribuídas conforme a modalidade de ensino:

- Ensino Fundamental e Pré-escola: 1 refeição por turno. = **270** refeições diariamente
- CMEI Pequenos Anjos (Creche): 4 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche e jantar). = **400** refeições diariamente
- Ensino Integral (EPM Renascer): 3 refeições diárias = **90** refeições diariamente

Com base nesses números, o município precisa garantir aproximadamente **750 refeições por dia** para atender a demanda escolar, totalizando cerca de **15.000 refeições por mês e 150.000 refeições anualmente.**

A necessidade de planejamento eficiente na aquisição dos alimentos é fundamental para garantir a quantidade suficiente para todas as refeições diárias, evitando desperdícios ou faltas. Além disso, é necessário assegurar que as refeições sejam frescos, e de qualidade compatível com os padrões exigidos.

Outra questão analisada é a logística de distribuição, que deve ser eficiente para atender todas as unidades escolares sem comprometer a segurança alimentar dos alunos. A aquisição também deve considerar a viabilidade econômica, respeitando os recursos públicos disponíveis e promovendo a transparência no processo de contratação.

A ausência de um fornecimento adequado pode comprometer o desenvolvimento dos estudantes, impactando negativamente seu desempenho escolar e sua saúde. Dessa forma, a contratação se faz essencial para garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a uma alimentação de qualidade, assegurando seu direito básico à educação e à nutrição.

A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um dever do município, garantindo a oferta de refeições adequadas e equilibradas que contribuam para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, conforme previsto no artigo 208 da Constituição Federal e regido pela Lei 11.947/2009, Resolução 06/2020 e Resolução 20/2020.

A contratação visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, promovendo a permanência e o rendimento escolar, além de contribuir para a redução da evasão escolar. O fornecimento de refeições adequadas é essencial para o bem-estar dos alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, para os quais a alimentação na escola pode representar uma importante fonte de nutrientes diários.

Além disso, a aquisição se fundamenta no cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que determina que a alimentação escolar seja baseada em



critérios nutricionais e na oferta de produtos de qualidade, preferencialmente adquiridos da agricultura familiar local. Dessa forma, a contratação não apenas atende às necessidades dos alunos, mas também movimentada a economia local e incentiva a produção sustentável. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) desempenha um papel essencial na promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública, garantindo refeições balanceadas que atendam às necessidades de crescimento e desenvolvimento infantil. Assim, a efetividade do PNAE é indispensável para assegurar que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade durante o período letivo.

Além disso, o PNAE estabelece diretrizes para a composição nutricional dos alimentos fornecidos, priorizando ingredientes in natura e minimamente processados, além de incentivar a aquisição de produtos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento econômico local.

O processo de aquisição da merenda escolar também contempla estudantes com necessidades especiais, incluindo aqueles com restrições alimentares, intolerâncias e alergias, garantindo que recebam refeições adaptadas às suas condições de saúde. A alimentação oferecida seguirá as recomendações nutricionais específicas, assegurando a inclusão e o bem-estar de todos os alunos. Dessa forma, a contratação visa não apenas fornecer refeições de qualidade, mas também atender às exigências individuais e promover a equidade no acesso à alimentação escolar.

Diante da necessidade de fornecer aproximadamente 750 refeições diárias e para garantir a segurança alimentar dos cerca 400 alunos da rede municipal, torna-se necessária a contratação de um fornecimento contínuo e adequado de merenda escolar. Esse serviço é essencial para assegurar que todas as crianças e adolescentes recebam alimentação de qualidade, promovendo seu desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para sua permanência na escola e melhor desempenho acadêmico. Além disso, a contratação garante o cumprimento das diretrizes do PNAE, respeitando critérios nutricionais e incentivando a economia local. Dessa forma, garantir um fornecimento eficiente de refeições não é apenas uma necessidade operacional, mas um compromisso com a educação, a saúde e o bem-estar dos alunos.

## 2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 3. Equipe responsável pelo estudo

Manuela Mayer

## 4. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução estão diretamente relacionados à necessidade de garantir o fornecimento adequado da alimentação escolar. Para que a demanda seja atendida de maneira eficiente, a solução deve considerar os seguintes aspectos:

**Qualidade e Segurança Alimentar:** Os alimentos fornecidos devem ser in natura ou



minimamente processados, respeitando os critérios nutricionais. Devem estar dentro do prazo de validade, livres de amassados, danos ou contaminações, garantindo a segurança alimentar dos alunos e minimizando riscos à saúde.

**Regularidade e Pontualidade na Entrega:** O fornecimento dos alimentos deve ocorrer conforme cronograma preestabelecido, assegurando que os produtos sejam entregues em tempo hábil evitando desabastecimento e desperdício.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos dentro dos prazos estipulados:

**Produtos perecíveis (frutas, verduras e legumes):** entrega em até **2 (dois)** dias úteis após a solicitação da Secretaria.

**Demais gêneros alimentícios:** entrega em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra.

**Alimentos prontos para consumo:** a entrega deve ser realizada com **no máximo 30 minutos** de antecedência da refeição, garantindo que a comida esteja em temperatura adequada para consumo seguro e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a solução escolhida assegure um fornecimento regular, eficiente e de qualidade da merenda escolar, promovendo uma alimentação adequada para todos os alunos da rede municipal de ensino.

## 5. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar as alternativas viáveis para o fornecimento da alimentação escolar, garantindo o cumprimento das diretrizes do PNAE e a viabilidade logística e econômica da contratação. A prospecção de mercado envolve a avaliação das possibilidades de fornecimento, considerando fatores como disponibilidade de produtos, qualidade, custos, capacidade logística e adequação às exigências normativas.

### 1.1.1 Alternativas Possíveis para a Solução

#### 1. Aquisição Direta de Alimentos In Natura e Processados via Fornecedores Locais e Regionais

- **Vantagens:** Maior controle de qualidade dos produtos adquiridos e o fortalecimento da economia local, cumprindo assim a exigência legal de compra mínima de 30% da agricultura familiar.
- **Desvantagens:** Necessidade de estrutura logística para recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos nas unidades escolares, além de um planejamento para evitar desperdícios ou desabastecimento. Outra desvantagem é a sazonalidade dos produtos, que pode resultar na indisponibilidade de determinados itens em determinados períodos do ano, exigindo substituições ou ajustes no cardápio.

#### 2. Contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento de Alimentação Escolar

- **Vantagens:** Transferência da responsabilidade de fornecimento, preparo e logística para uma empresa especializada, garantindo refeições padronizadas, atendimento nutricional e redução da necessidade de estrutura própria de armazenamento e preparo.
- **Desvantagens:** Custo mais elevado em comparação com a aquisição direta de insumos, menor controle sobre a procedência dos ingredientes e



necessidade de fiscalização para garantir a qualidade e conformidade nutricional.

### 3. Parcerias com Cooperativas da Agricultura Familiar

- **Vantagens:** Atende à legislação do PNAE que prioriza a compra da agricultura familiar, incentiva o desenvolvimento socioeconômico local, reduz custos com intermediários e garante alimentos mais frescos e saudáveis para os alunos.
- **Desvantagens:** Possível limitação na variedade e quantidade dos produtos disponíveis, necessidade de apoio técnico para garantir a regularidade na entrega e adequação dos produtos às exigências sanitárias e nutricionais, além da sazonalidade, que pode impactar a oferta de determinados alimentos ao longo do ano.

### 4. Sistemas Mistos de Fornecimento (combinação de aquisição direta, contratos com empresas especializadas e compra de produtos da agricultura familiar)

- **Vantagens:** Maior flexibilidade na gestão dos alimentos, possibilidade de adaptar o fornecimento conforme a demanda e garantir o atendimento às exigências do PNAE.
- **Desvantagens:** Exige um planejamento e controle mais complexos para conciliar diferentes fornecedores e garantir a qualidade e regularidade na entrega dos alimentos.

#### 1.1.2 Análise de Viabilidade

A escolha da melhor solução deve considerar não apenas a conformidade com as normas do PNAE e a qualidade nutricional dos alimentos, mas também aspectos logísticos e financeiros. A viabilidade econômica é fundamental para garantir o equilíbrio entre custo e benefício, evitando desperdícios e assegurando o fornecimento adequado durante todo o ano letivo. Além disso, fatores como a capacidade dos fornecedores, prazos de entrega e certificações sanitárias devem ser analisados minuciosamente para a tomada de decisão.

Com base na análise das alternativas, a melhor solução deverá ser selecionada levando em conta a eficiência operacional, a viabilidade financeira e o atendimento pleno das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

Também foram realizadas consultas ao portal de licitações e outros meios de consulta, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, não sendo encontrado no âmbito regional outra forma de solucionar a necessidade existente de fornecimento de refeições ou gêneros alimentícios aos alunos.

### 6. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução\*

A solução deve contemplar infraestrutura adequada para armazenamento e distribuição dos alimentos dentro das unidades escolares, seguindo normas sanitárias e garantindo a conservação adequada dos produtos. A contratação deve oferecer um equilíbrio entre custo e qualidade, garantindo que os fornecedores possuam capacidade técnica comprovada para atender às exigências contratuais, incluindo certificações de qualidade e conformidade sanitária.

Após a análise das alternativas existentes, conclui-se que a metodologia adotada



atualmente, baseada na aquisição de gêneros alimentícios e na produção das refeições nas cozinhas escolares municipais, continua sendo a solução mais viável sob os aspectos de mercado, operacionalidade e atendimento às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A terceirização do fornecimento de refeições foi descartada devido ao custo econômico e à escassez de fornecedores especializados na região, além da preocupação com a qualidade e frescor dos alimentos devido às limitações logísticas na entrega. Além disso, a terceirização limitaria a autonomia do município na seleção dos insumos adequados às necessidades nutricionais dos alunos.

O Município de Princesa - SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dispõe de infraestrutura adequada para a conservação e preparação dos alimentos, incluindo cozinhas equipadas e locais para armazenamento.

Dessa forma, adota-se como solução a aquisição direta de gêneros alimentícios, considerando a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento, bem como a conformidade com os requisitos nutricionais e legais. A escolha desta solução se justifica tecnicamente pela qualidade dos alimentos frescos, adequação às necessidades nutricionais dos alunos e manutenção da autonomia na definição dos cardápios escolares. Além disso, economicamente, a análise de mercado demonstra que os preços médios obtidos são competitivos e estão alinhados com as condições praticadas no comércio regional.

#### **7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala\***

Para a elaboração da estimativa das quantidades a serem contratadas, é fundamental levar em conta uma série de variáveis que envolvem tanto o consumo histórico quanto as previsões de necessidades para o novo período de 2026 a 2027. Esse dimensionamento deve ser acompanhado de memórias de cálculo detalhadas e documentos comprobatórios que suportem a análise e as decisões tomadas.

A estimativa é fundamentada no consumo do ano anterior, que serve como referência para definir os volumes necessários para o novo período, já que o quantitativo de alunos de 2025 ficou em torno de 270 alunos, praticamente o mesmo para o início do ano letivo de 2026. Ao considerar a utilização de itens durante 12 meses, é importante prever um aumento proporcional em relação ao ano passado, especialmente no caso de novas turmas ou alterações nas turmas existentes. A inclusão de turmas integrais, que não estavam presentes nos anos anteriores, é uma variável relevante para esse cálculo.

Para garantir que as contratações atendam às necessidades reais de forma eficiente, foi adotada uma margem de segurança. Essa margem é crucial para evitar a escassez de recursos, caso haja variações no número de alunos, no volume de consumo ou nas atividades escolares. Ela deve ser calculada levando em conta a taxa de crescimento das turmas, a expansão de atividades extracurriculares e possíveis aumentos inesperados no número de matrículas, como os que podem ocorrer com a implantação das turmas integrais.

A definição dos quantitativos e a justificativa para a margem de segurança e o aumento do consumo estarão documentadas de forma clara no Termo de Referência. Além disso, a Formalização da Pesquisa de Preços, com a coleta de orçamentos e cotações junto a fornecedores, deve ser apresentada como suporte para garantir que as estimativas sejam baseadas em dados reais e consistentes de mercado. Esses documentos demonstram que



os valores e volumes a serem contratados são adequados para o atendimento das necessidades da escola, levando em conta todas as variáveis.

**8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\***

As quantidades unitárias de cada modalidade de ensino serão preenchidas nos documentos de formalização de demanda (requisição). Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte estão demonstrados no documento Formação da Pesquisa de Mercado, integrante deste processo. O valor total da contratação disponível nas requisições é o que segue: na modalidade fundamental R\$ 84.882,29; na modalidade Pré escola R\$ 60.166,58; e na modalidade Infantil Creche R\$ 116.547,32. Os valores unitários foram definidos pela mediana de preços.

**9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável\***

A licitação será dividida em itens, pois não foi verificado possível prejuízo ou perda da economia de escala, devido a ser um objeto comum e que possui vários fornecedores na região, garantindo a competitividade. A análise de mercado revelou que há ampla concorrência de fornecedores locais para cada item, o que permite a divisão do objeto em itens, sem prejuízo à qualidade ou à economicidade, e fomenta maior participação na licitação, e ainda foi identificado que o parcelamento não gera riscos à integralidade do objeto, não compromete a economia de escala, e não se aplica a situações de exclusividade ou padronização, garantindo sua viabilidade técnica e econômica.

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Concomitante a esta contratação, há a necessidade de aquisição de gás de cozinha e utensílios domésticos para a preparação dos alimentos. Estas contratações foram realizadas pelo Município, estão previstas ou serão feitas pelo consórcio.

**11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão\***

A contratação está prevista no plano anual de contratações com o código de intenção nº 163.

**12. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;**

A contratação visa atender eficientemente às necessidades dos educandários, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios com melhor custo-benefício, otimizando os recursos públicos e melhorando a alimentação escolar.

- Atendimento às Necessidades Institucionais: Garantia de fornecimento adequado de alimentos, assegurando uma gestão eficiente e responsável dos recursos.
- Qualidade Alimentar e Desenvolvimento: Oferta de uma alimentação balanceada, essencial para a saúde, aprendizado e desenvolvimento psicomotor dos alunos.
- Desenvolvimento Sustentável: Incentivo à economia local e ao uso eficiente de



recursos, promovendo impactos sociais e ambientais positivos.  
Essa iniciativa assegura uma alimentação de qualidade, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes e garantindo eficiência na gestão pública.

**13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização**

A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria de Educação e administração municipal já tem funcionários destinados a tal função. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens. As unidades de ensino são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo até a produção final, além serem orientadas sobre o descarte consciente de embalagens e resíduos considerados recicláveis ou orgânicos dando o destino correto a cada tipo de material. Convém que sejam adquiridos produtos orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos) sempre que houver disponibilidade no mercado. Ressalta-se que a opção por esses produtos deverá observar a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

**15. Declaração de viabilidade\***

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:

é viável       não é viável

**16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? **Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR.****

Não há necessidade de classificar como sigiloso.

Princesa/SC, 02 de Março de 2026.

